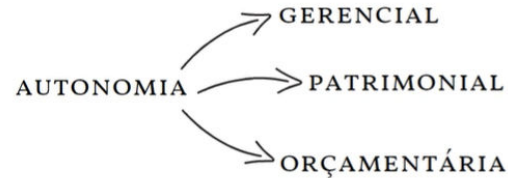


AUTARQUIAS

- PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO (ADM. PÚBLICA INDIRETA)
- CRIADA POR LEI ESPECÍFICA
- CAPACIDADE DE AUTOADMINISTRAÇÃO



Art. 5 (...)

I - Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

ESPÉCIES DE AUTARQUIAS

- AUTARQUIA GEOGRÁFICA (OU TERRITORIAL) (TERRITÓRIOS FEDERAIS)
- AUTARQUIA FUNDACIONAL (FUNDAÇÕES PÚBLICAS)
- AUTARQUIA ASSOCIATIVA (ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS)
- AUTARQUIA CORPORATIVA (CONSELHOS DE CLASSE)
- AUTARQUIA ADMINISTRATIVA (OU DE SERVIÇOS) (ENCARREGADAS DE PREST. DE SERV. PÚBLICO)
- AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL
 - A) STRICTO SENSU (QUALIFICAÇÃO DECORRE DA LEI)
 - B) AGÊNCIAS REGULADORAS (POSSUI AUTONOMIA QUALIFICADA)

CONTROLE FINALÍSTICO

(OU SUPERVISÃO MINISTERIAL)

- NÃO SÃO SUBORDINADAS (NÃO HÁ CONTROLE HIERÁRQUICO)
- HÁ, APENAS, O CONTROLE DE LEGALIDADE DA ATUAÇÃO DA AUTARQUIA

AUTARQUIAS

Direito Desenhado 

AUTARQUIAS

(PARTE 2)

- EDITAM ATO ADMINISTRATIVO
- FIRMAM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- FAZEM LICITAÇÃO P/ CONTRATAR
- REALIZAM CONCURSO PÚBLICO P/ CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
- SÃO IMUNES A IMPOSTOS

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

(...)

§ 2º - A vedação do inciso VI, "a", é **extensiva às autarquias** (...)

- **NÃO** PODEM FALIR
- BENS SÃO PÚBLICOS (INALIENÁVEL, IMPRESCRITÍVEL E IMPENHORÁVEL)
- EXECUÇÃO SEGUE REGIME DE PRECATÓRIOS

PRERROGATIVAS PROCESSUAIS

- PRAZO EM DOBRO;
- REMESSA NECESSÁRIA;
- DESNECESSIDADE DE DEPÓSITO PRÉVIO DAS DESPESAS PROCESSUAIS;
- PRESCRIÇÃO QUINQUENAL;
- CRÉDITOS SÃO COBRADOS USANDO O PROCESSO ESPECIAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS (LEI 6.830/1980)

APENAS BENS PÚBLICOS
AFETADOS

(BEM COM DESTINAÇÃO PÚBLICA...)



Direito Desenhado 

CRIADA POR
LEI



EXTINTA POR
LEI



PERSONALIDADE JURÍDICA
COMEÇA DA VIGÊNCIA
DA LEI INSTITUIDORA

AUTARQUIAS (PARTE 3)

Art. 37 (...)

LEI DEVE TRATAR APENAS
DA AUTARQUIA

(NÃO PODE TER OUTROS ASSUNTOS...)

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

Ivo F. P. Martins



AGÊNCIAS REGULADORAS (TEM AUTONOMIA QUALIFICADA)

- DIRIGENTES ESTÁVEIS (DIRIGENTE NÃO PODE SER EXONERADO SEM MOTIVO)
- MANDATOS FIXOS (MANDATOS DE 5 ANOS)
- PODER NORMATIVO (CRIA REGRAS PARA REGULAMENTAR O SETOR)
- QUARENTENA (AO FIM DO MANDATO, FICAM 6 MESES AFASTADOS DA FUNÇÃO)